Cirurgia para retirada de baço caracteriza invalidez permanente

Como consta de lista incluída na Lei 6.194/1974 em 2009, a cirurgia para retirada do baço constitui hipótese de invalidez permanente, e está incluída na cobertura do Dpvat, seguro voltado às vítimas de acidentes de trânsito. Isso se dá mesmo nos casos em que o acidente ocorreu antes da inclusão do procedimento entre as hipóteses de invalidez permanente. A decisão foi tomada pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça durante análise de Recurso Especial ajuizado por um homem de São Paulo.

Relator do caso, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino explicou em seu voto que mesmo não vigente quando ocorreu o acidente, a nova tabela deve ser utilizada "em razão do princípio constitucional da igualdade". Além disso, destaca ele, as razões para invalidez permanente citadas na lista são apenas exemplos, e é necessário analisar cada caso de acordo com as respectivas peculiaridades, pois não é possível prever todas as hipóteses.

O acidente em questão ocorreu em 2007 e, como afirma o ministro, naquele ano a configuração de invalidez permanente para recebimento do Dpvat tinha como base "a tabela de danos pessoais elaborada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados". Não está entre os procedimentos da tabela, de acordo com ele, a cirurgia para retirada de baço, o que gerava entendimento distinto em casos semelhantes. Mesmo que a perícia feita no homem tenha negado a invalidez permanente, a nova lista, que consta da lei, deve ser levada em conta para o reconhecimento da situação.

Com base em tais argumentos, ele condenou a seguradora Mapfre a indenizar o homem em R$ 1.350, valor corrigido monetariamente pelo INPC desde a data do acidente. A ação de indenização fora negada tanto pelo juízo de primeira instância (que não reconheceu a invalidez permanente) quanto pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Clique aqui para ler a decisão.

Date Created
27/08/2013

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.